



A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia ordinária** do dia 18 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de **Academia da Saúde**, conforme proposta cadastrada no sistema dos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA
BONITO DE SANTA FÉ	11494230000/1120-02
MÃE DAGUA	03627760000/1110-02
POMBAL	10602526000/1110-07
CABACEIRAS	087028620001/11-00
OURO VELHO	11348410000/1120-01
SUMÉ	11285069000/1110-08
CATOLÉ DO ROCHA	-
CUITÉ	08732174000/1110-07
CATINGUEIRA	08885287000/1120-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Presidente do COSEMS/PB